



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº.770 DE 12 DE Outubro DE 1977


A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, REQUERIDA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada de Engº. MANFREDO DE LAMARE, a Rua principal do Loteamento Vila das Rosas, no 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º. - A Rua de que trata o artigo 1º. da presente lei, / começa na Rua Presidente Roosevelt com término na Rua D. Pedro II.

Art. 3º. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 15 de outubro de 1977.


Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-